

"Lei nº 854/69"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 854/69 e resolve enviá-la a S. Exia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. É abuto, com recursos de exuno provavel de arrecadação ou de anulações de contas disponíveis no Orçamento, o crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil euzentos euzentos), para ocorrer a despesas com as festividades do dia do Município a se realizam em 7 de dezembro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 26 de novembro de 1969.

Antônio L. da Cunha
Presidente da Câmara